

Ofício Interno 3.982/2024

De: Franco C. - GAB-VER

Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO

Data: 22/08/2024 às 08:56:38

Setores envolvidos:

GAB-VER

PL Institui o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos

Em anexo.

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

PL_Institui_o_Dia_do_Mutirao_de_Limpeza_dos_Corregos.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____/ DE ____ DE DE 2024.

“Institui o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres a ser realizado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, Prefeita Municipal de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cáceres/MT, o “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º O “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres/MT” tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos, bem como a mobilização da sociedade civil, entidades públicas e privadas para a realização de ações de limpeza, conservação e recuperação dos córregos do município.

Art. 3º O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, poderá firmar parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º O “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres” será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 2024.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores(as),

*O Vereador que este subscreve, requer, na forma regimental, que seja encaminhado à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **Antônia Eliene Liberato Dias**, a presente proposição sugerindo a seguinte medida de interesse público, que seja instituída no âmbito do município de Cáceres-MT, o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos, conforme anteprojeto que segue anexo à presente proposição.*

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar o presente de Projeto de Lei que ***“Institui o Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres a ser realizado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências”***.

A proposta de instituir o “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres” reflete a urgência de promover ações concretas de preservação ambiental em nosso município, com foco especial na conservação de nossos recursos hídricos. Os córregos de Cáceres desempenham um papel fundamental na ecologia local, atuando como fontes de água, habitats para diversas espécies e elementos essenciais para o equilíbrio ambiental da região. No entanto, devido à urbanização, ao crescimento populacional e à falta de políticas públicas contínuas, nossos córregos têm sofrido com o acúmulo de resíduos sólidos, poluição e degradação.

Tomo a liberdade de apresentar este projeto de lei porque, até o momento, não há legislação municipal que disponha especificamente sobre a criação de uma data dedicada à limpeza e preservação dos córregos. A iniciativa proposta visa não apenas instituir uma data no calendário oficial de eventos do município, mas também criar um costume entre a população, resgatando uma prática que era muito comum em gestões passadas, quando funcionários responsáveis pela limpeza das ruas e praças de Cáceres se reuniam para promover a limpeza dos córregos.

Nesse sentido, a relevância deste tema está fundamentada na necessidade de reforçar a conscientização ambiental em nossa comunidade. A educação ambiental e a participação ativa da sociedade em ações de limpeza são essenciais para garantir que futuras gerações possam usufruir de um



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ambiente saudável e sustentável. Através do “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres”, pretendemos envolver não apenas os funcionários públicos, mas também cidadãos, estudantes, organizações não-governamentais, empresas e outras entidades, criando uma verdadeira corrente de solidariedade e responsabilidade ambiental.

A legislação vigente no Brasil, como a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal n.º 9.433/1997), já estabelece a importância da preservação e da recuperação dos corpos d’água. Outrossim, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal n.º 9.795/1999) reforça a necessidade de engajar a sociedade em práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental. Neste aspecto, este projeto de lei encontra-se respaldado nesses marcos legais, pois busca criar mecanismos locais que se alinhem aos objetivos e diretrizes estabelecidos nacionalmente.

Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, afirma que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que é dever do Poder Público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Logo, a presente iniciativa está em total consonância com este princípio constitucional, uma vez que promove a participação coletiva e a cooperação entre o Poder Público e a sociedade na defesa dos recursos naturais do município.

Portanto, a instituição do “Dia do Mutirão de Limpeza dos Córregos de Cáceres” representa não só um resgate de práticas ambientais que já fizeram parte da rotina de nossa cidade, mas também um passo importante para a consolidação de uma cultura de preservação ambiental. Ao aprovarmos esta lei, estaremos fortalecendo o compromisso de Cáceres com o desenvolvimento sustentável e com a proteção de seu patrimônio natural.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F8E-7115-DFE2-3281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 22/08/2024 08:57:00
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/7F8E-7115-DFE2-3281>